

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CENTRO AUTOMOTIVO REFRIAUTO UNAI LTDA ME**

RUA PROFESSORA GEORGINA PIMENTEL, 91 - CENTRO  
38616-066 UNAI - MG  
(38) 3676-4033

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1  
1-SAÍDA

000.001.506  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3124 0714 4605 0400 0107 5500 1000 0015 0611 0278 6727

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA A VISTA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**131246055431264 08/07/2024 09:46:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
001.964.007/0084

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
CNPJ  
14.460.504/0001-07

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**ABRIGO FREI ANSELMO DA SSVF (414)**

CNPJ  
**20.571.717/0001-09**

DATA DA EMISSÃO  
**08/07/2024**

ENDEREÇO  
**AV FREI ANSELMO, 687**

BAIRRO / DISTRITO  
**DIVINEIA**

CEP  
**38613-431**

DATA DA SAÍDA  
**08/07/2024**

MUNICÍPIO  
**UNAI**

UF  
**MG**

FONE / FAX  
**(038) 3676-3229**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**001.964.007/0084**

HORA DA SAÍDA  
**09:32:53**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 36.980,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR APROX TRIB 10.528,21
				TOTAL DA NOTA 36.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**9-Sem Transp.**

FRETE POR CONTA  
**9-Sem Transp.**

CODIGO ANTT

PLACA DO VEIC

UF

CNPJ

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
001430	CAMARA FRIGORIFICA COMPLETA MODULADA PARTES ALVENARIA	84186999	0102	5102	PC	1	36.980,00	36.980,00	0,00	0,00		10.528,21

CONFERE COM O ORIGINAL  
09/07/2024  
Data

Kássia Regina O. e Silva  
CPF: 069.718.746-25  
ABRIGO FREI ANSELMO

**PAGO**

Parcela nº: 04

Conta: 59.308-1

Ag: 0508-8

Banco: Brasil

constantemente deste documento em condições satisfatórias.

Unai  
Local

08/06/2024  
Data

Kassia  
Nome e Assinatura - RG/CPF

Adriano Andrade  
Nome e Assinatura - RG/CPF

Recebemos  
Confirmando

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$10528,21 - Lei 12.741/2012 - Fonte:IBPT/empresometro.com.br  
Cama fria 2x1,90 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI E ICMS

RESERVADO AO FISCO

UnifE | NF-e OPEN Source | [www.nfe.com.br](http://www.nfe.com.br)

Gerado em 08/07/2024 às 09:46:06 pelo UnifE 3.9.8 Free | [www.unidanfe.com.br](http://www.unidanfe.com.br)

RECEBEMOS DE CENTRO AUTOMOTIVO REFRIAUTO UNAI LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.001.506. EMISSÃO: 08/07/2024 VALOR TOTAL: 36.980,00 DESTINATÁRIO: 414-ABRIGO FREI ANSELMO DA SSVF - AV FREI ANSELMO, 687, DIVINEIA, 38613-431-UNAI-MG

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
000.001.506  
SÉRIE 1

18/06/2024, 14:53

Banco do Brasil



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.54.09
0508800508 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: ABRIGO FREI ANSELMO SSVF
AGENCIA: 0508-8 CONTA: 58.308-1

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020240618174629675761195
CNPJ DO PAGADOR: 20.571.717/0001-09
VALOR: R\$15.886,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 18/06/2024 - 14:50:25

PAGO PARA: Automotivo Refriauto
CNPJ: 14.460.504/0001-07
CHAVE PIX: 14460504000107
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0942 - CONTA: 0003000000000019700
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 18/06/2024 - 14:50:26

DOCUMENTO: 061801
AUTENTICACAO SISBB: 0.F24.7E9.592.50F.C3E

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG804313 TATIANE PEREIRA DA SILVA.

19/08/2024, 10:12



Consultas - Emissão de comprovante

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.13.32
0508800508 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: ABRIGO FREI ANSELMO SSVF
AGENCIA: 0508-8 CONTA: 58.308-1

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020240625134644397323479
CNPJ DO PAGADOR: 20.571.717/0001-09
VALOR: R\$10.000,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 25/06/2024 - 10:48:17
DESCRICAO: Restante da entrada da camera fria .

PAGO PARA: Automotivo Refriauto
CNPJ: 14.460.504/0001-07
CHAVE PIX: 14460504000107
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0942 - CONTA: 0003000000000019700
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 25/06/2024 - 10:48:18

DOCUMENTO: 062501
AUTENTICACAO SISBB: 2.626.ECB.678.927.F42

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG804313 TATIANE PEREIRA

08/07/2024, 13:46



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.46.44
0508800508 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: ABRIGO FREI ANSELMO SSVF
AGENCIA: 0508-8 CONTA: 58.308-1

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020240708164500689721010
CNPJ DO PAGADOR: 20.571.717/0001-09
VALOR: R\$11.094,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 08/07/2024 - 13:45:53
DESCRICAO: Pagamento parte final camara fria nf 1 .506,

PAGO PARA: Automotivo Refriauto
CNPJ: 14.460.504/0001-07
CHAVE PIX: 14460504000107
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0942 - CONTA: 0003000000000019700
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

## CONTRATO DE VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CENTRO AUTOMOTIVO REFRIUATO UNAI LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 14.460.504/0001-07, com sede na Rua Professora Georgina Pimentel, nº 91, bairro centro, Unai-MG, CEP: 38616-066, representada por **DENIS BRUNO SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI. N. ° MG-2603289 expedida pela SSP/MG e do CPF N. ° 070.610.336-06, residente e domiciliado na Rua Alba Gonzaga, nº 627, bairro Centro, Unai-MG, CEP: 38610-021. dorovante denominada **CONTRATADA**.

**ABRIGO FREI ANSELMO DA SSVP**, inscrita sob o CNPJ nº 20.571.717/0001-09, com sede na Avenida Frei Anselmo, nº 687, bairro Divineia, Unai-MG, CEP: 38.613-434. dorovante denominada **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente contrato de prestação de Venda e prestação de serviços, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

Por meio deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

- Instalação de Câmara fria

A **CONTRATADA** vende a **CONTRATANTE** os seguintes itens:

- Uma câmara fria 2,0 x 1,90 já montada.

§ 1º. A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos nesta cláusula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar atividades para terceiros, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

§ 2º. Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**.

*Denis Costa*

*[Assinatura]*

## **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO**

Os serviços e a venda ora acordados serão prestados por prazo determinado de entrega, 35 dias após o pagamento.

## **CLÁUSULA 3ª - DA RETRIBUIÇÃO**

Pela prestação dos serviços e a venda o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$36.980,00 (Trinta e seis mil novecentos e oitenta reais ), que será paga da seguinte maneira:

A vista ou 70% no início da prestação do serviço e 30% na entrega do serviço.

§ 1º. O CONTRATANTE não vindo a efetuar o pagamento, fica obrigado a pagar multa de 0% (zero por cento) sobre o valor devido, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária apurada conforme variação do IGP-M no período.

## **CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas, dando plena e total garantia dos mesmos;
- II. executar os serviços contratados utilizando a melhor didática e aplicabilidade, visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
- III. ser responsável pelos atos praticados por seus responsáveis, bem como pelos danos que os mesmos venham a causar para o CONTRATANTE, desde que comprovados, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- IV. cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes;
- V. arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

*Ilm Cass*

VI. arcar com todas as despesas de natureza tributária decorrentes dos serviços especificados neste contrato;

VII. fornecer os equipamentos necessários à prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

I. fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue;

II. efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

§ 1º. Na hipótese de o CONTRATANTE solicitar a rescisão antecipada deste contrato sem justa causa, será obrigado a pagar à CONTRATADA por inteiro qualquer retribuição vencida e não paga, e metade do que ela receberia até o final do contrato.

§ 2º. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar a rescisão antecipada deste contrato sem justa causa, esta terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos que cause ao CONTRATANTE.

§ 3º. A rescisão com justa causa por parte do CONTRATANTE obriga a devolução pela CONTRATADA de quaisquer valores já pagos referentes a serviços não desenvolvidos.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato extingue-se sem que assista às partes direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja, nas seguintes hipóteses:

I. por insolvência, impetração ou solicitação de concordata, ou falência, de qualquer uma das partes;

*Hein Cort*

II. por qualquer impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior ou caso fortuito.

### **CLÁUSULA 8ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Salvo expressa autorização do CONTRATANTE, não poderá a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

§ 1º. Qualquer condescendência entre as partes quanto ao cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, constituirá mera tolerância e não importará em alteração ou modificação das cláusulas contratuais.

§ 2º. Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo aditivo ao instrumento original.

### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO**

Fica desde já eleito o foro da comarca de Unai-MG, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Unai-MG, 12 de junho de 2024.

Centro Automotivo  
Refriauto Unai Ltda-ME  
CNPJ 14.460.504/0001-07

*Leir Cat*

**CENTRO AUTOMOTIVO REFRIUATO UNAI LTDA**

*J.P.*

**ABRIGO FREI ANSELMO DA SSVF**



**Abrigo Frei Anselmo**

**SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO  
CONSELHO CENTRAL DE UNAÍ-MG  
ABRIGO FREI ANSELMO**

Fundado em 12/12/1989 - CNPJ nº 20.571.717/0001-09

Utilidade Pública Municipal Decreto nº 855/90 e Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.094/99



Utilidade Pública Federal Processo MJ Nº 13.541/99-03

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO	
01 - Nome da Organização da Sociedade Civil: <b>ABRIGO FREI ANSELMO DA SSV</b>	02 - CNPJ <b>20.571.717/0001-09</b>

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)		
03 - Razão Social do Proponente (A) <b>Refrimaq Unai Ltda</b>	03 - Razão Social do Proponente (B) <b>Refrigás Ltda</b>	03 - Razão Social do Proponente (C) <b>Centro Automotivo Refriauto Ltda</b>
04- CNPJ do Proponente (A) 86.382.744/0001-33	04- CNPJ do Proponente (B) 25.404.914/0001-49	04- CNPJ do Proponente (C) 14.460.504/0001-07

BLOCO 3 - PROPOSTAS (R\$ 1,00)						
5 - Item	6 - Descrição dos Produtos e Serviços	7 - Unid.	8 - Quant.	9 - Vlr Proponente (A)	10 - Vlr Proponente (B)	11 - Vlr Proponente (C)
1	Cama Fria 2x1,90	uni	1	45.000,00	42.000,00	36.980,00
<b>12 - TOTAL</b>				<b>45.000,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>36.980,00</b>

BLOCO 4 - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS		
13 - Itens de Menor Valor		
Proponente (C)	Cama Fria 2x1,90	R\$ 36.980,00
		15- Valor Total R\$ 36980

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO		
Unai, 10/ 06/2024		
Local e data	Contador/Tesoureiro (Carimbo e Assinatura)	Responsável Legal da OSC (Carimbo e Assinatura)

**REFRIMAQ UNAI LTDA**

RUA DJALMA TORRES 1301 - CACHOEIRA UNAI-MG  
CNPJ: 86.382.744/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 704 875772 0054  
TELEFONE: (38) 3676-5346/(38) 3676-1128 CEL.: (38) 99889-8560  
refrimaquinai@hotmail.com.br

UNAI, 6 de junho de 2024

**Orçamento da Ordem de Serviço Nº 21915**

Cliente	ABRIGO FREI ANSELMO	Contato	
Endereço	RUA FREI ANSELMO, 613, 613, DIVINEIA, UNAI-MG, CEP:38.610-000		
CNPJ/CPF	20.571.717/0001-09	Ins. Est.:	ISENTO
Fones	3676-3229, 99856-9331	Email	

**APARELHO**

Aparelho	CAMARA fria	Entrada	28/05/24
Marca		Modelo	
Nº de Série		Nº Patrimônio	
Acessórios			

**Valores do Orçamento**

Peças a substituir	Qtd	VI Un	Total
CAMARA FRIA CONGELADOS 2:00X1.90X3,00	1	45.000,00	45.000,00

**Totais**

Mão de obra/Serviços	R\$ 0,00
Peças/Produtos	R\$ 45.000,00
Deslocamento	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar o (OS) whatsapp, e-mail ou telefone. ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS. OBS: o aparelho deve ser retirado da oficina no máximo 90 dias

ABRIGO FREI ANSELMO

REFRIMAQ UNAI LTDA

# REFRIGÁS Ltda.

CNPJ:25.404.914/0001-49  
RUA PROF.GEORGINA PIMENTEL 99  
CENTRO UNAI-MG  
(038)3676 3859 ou (038)9203-0909

## ORÇAMENTO

Abrigo Frei Anselmo da SSV  
CNPJ:20.571.717/0001-09  
END:Av Frei Anselmo 687  
Cep: 38.613-431  
Inscrição:Isento

QUANTIDADE	DESCRICAÇÃO	Valor TOTAL
01	SERVIÇO DE MONTAGEM DE CAMARA FRIA COM PAINEIS	R\$42.000,00

Unai 27 de Maio de 2024

  
Refrigás Refrigeração  
CNPJ: 25 404 914/0001-49  
(38) 3676-3859

# REFRIAUTO

CENTRO AUTOMOTIVO REFRIAUTO LTDA


CNPJ:14.460.5040001-07  
RUA PROFESSORA GEORGINA PIMENTEL N 91  
CENTRO UNAI-MG  
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: MATEUS MARTINS RODRIGUES  
REGISTRO:321517MG  
CEP:38-610000  
(038)36764033

## ORÇAMENTO

ABRIGO FREI ANSELMO DA SSVF  
CNPJ -20.571.717/0001-09  
INSCRICAO - ISENTO  
ENDERECO - AV FREI ANSELMO 687  
CEP 38.613.431

QUANTIDADE	DESCRICAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAMARA FRIA CONGELADOS 2.00X1,90X3	R\$36.980,00	R\$36.980,00

Unai27 de Maio de 2024

Centro Automotivo  
Unai Ltda  
CNPJ 14.460.504/0001-07  




**Abrigo Frei Anselmo**

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO  
CONSELHO CENTRAL DE UNAÍ-MG  
ABRIGO FREI ANSELMO

Fundado em 12/12/1989 - CNPJ nº 20.571.717/0001-09  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 855/90 e Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.094/99  
Utilidade Pública Federal Processo MJ Nº 13.541/99-03

**Demonstrativo fotográfico**

**Demonstrativo fotográfico da execução do objeto**

Foto 1

Foto 2

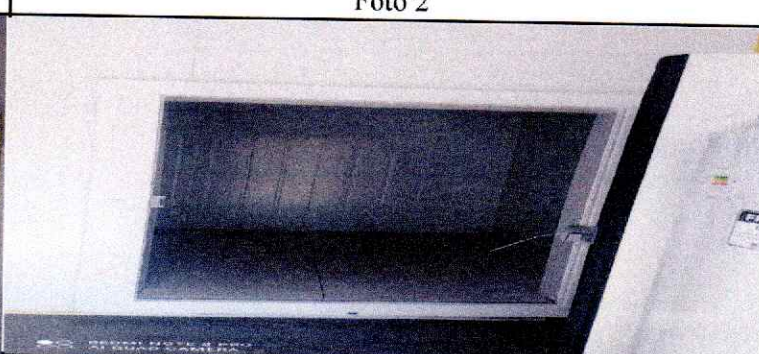


Foto 3



Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste relatório e que o mesmo encontra-se publicado na internet no endereço [www.facebook.com/abrigofreianselmo](https://www.facebook.com/abrigofreianselmo), conforme dispõe o Art.11 da Lei 13.019/2014.

Unai/MG, 30 de Setembro de 2024

Kássia Júnia Oliveira e Silva  
Responsável pelo preenchimento



**Abrigo Frei Anselmo**

**SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO  
CONSELHO CENTRAL DE UNAÍ-MG  
ABRIGO FREI ANSELMO**

Fundado em 12/12/1989 - CNPJ nº 20.571.717/0001-09

Utilidade Pública Municipal Decreto nº 855/90 e Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.094/99

Utilidade Pública Federal Processo MJ Nº 13.541/99-03



**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG  
PODER EXECUTIVO**

**MROSC - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO VII**

**TERMO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE - TPTP**

*Pelo presente instrumento, a Organização da Sociedade Civil ABRIGO FREI ANSELMO DA SSVV, faz, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 em seu artigo 35 §5 e demais legislações e normas aplicáveis às Parcerias celebradas por meio dos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos da Parceria 23/2022, ao **MUNICÍPIO DE UNAÍ**, para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público. A doação se justifica em razão da extinção da OSC, ou se os bens adquiridos não sejam mais necessários à continuidade do objeto pactuado.*

**BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS**

08 - Documento			09 - Especificação dos Bens	10 - Quantidade	11 - Valor (R\$ 1,00)	
Tipo	Número	Data			Unitario	Total
NF	1506	08/07/2024	Camara Frigorífica Completa Modulada 2x1,90	1	36.980,00	36.980,00
					-	-
<b>12 - TOTAL</b>				<b>1</b>	<b>36980</b>	<b>36.980,00</b>

**BLOCO 2 - AUTENTICAÇÃO**

Unaí, 23 de Agosto de 2024.

Local e data

Contador/Tesoureiro (Carimbo e Assinatura)

Responsável Legal da OSC (Carimbo e Assinatura)

*Wagner Eustaquio Nêtra Patrocínio*  
**TESOUREIRO**

*Fabio Junior Mendes Barbosa*  
**PRESIDENTE**

Fonte: Modelo disponibilizado pela Controladoria Interna e de Transparência Pública - Município de Unaí-MG